



ARROTEIA COHOUSING – ArCo

Aldeia do Furadouro – UF Dois Portos e Runa
Torres Vedras

welcome@arroteiacohousing.pt | www.arroteiacohousing.pt

POLÍTICA DE ADESÃO ARROTEIA COHOUSING

JUNHO 2022



A. Princípios Orientadores

O projeto tem por objetivo construir de raiz uma comunidade em *cohousing*, baseada nos seguintes princípios gerais:

- **Diversificação** – inclui uma variedade alargada de pessoas, de diferentes origens, idades, *backgrounds* e profissões,
- **Partilha e apoio** – ajudando-se uns aos outros a criar uma comunidade de grande valor, com diversos equipamentos e facilidades comuns, como é o exemplo de maior expressão, o da “Casa Comum”,
- **Comunicação aberta e transparente** – permitindo a busca de consensos nas tomadas de decisão,
- **Inclusão e espírito aberto** – com uma participação ativa na comunidade local em que se insere,
- **Privacidade** – cada pessoa/família tem o seu espaço próprio, mas beneficia em simultâneo de recursos e equipamentos partilhados,
- **“Eco friendly”** – apoia e promove um estilo de vida sustentável (eficiência energética, compostagem de resíduos, espaços verdes, etc),
- **“Empowering”** – cada membro tem o mesmo peso nas decisões a tomar, bem como na propriedade dos recursos e equipamentos.

B. Fases de acesso

- O objetivo da ArCo é estabelecer uma comunidade na orla da Aldeia do Furadouro (Torres Vedras), com cujos habitantes se propõe estabelecer contatos e laços profícuos,
- O número máximo de habitações previsto, com várias tipologias (de T1 a T3), é de 24 ou 25, a que corresponderá uma população residente estimada de entre 70 a 80 pessoas,
- Consideramos 3 níveis de participação: **“Amigos”** (iniciação), **“Associados”** (com conhecimento do conceito e interessados eventualmente no projeto) e, por fim, **“Residentes”** (aceite como Membro, inicialmente “Provisório”, transitando depois para “Efetivo”, ou seja, futuro RESIDENTE, quando os critérios financeiros forem conhecidos e cumpridos).

B.1. “Amigos”

DESTINATÁRIOS: Serão sobretudo pessoas que já ouviram falar do conceito de *cohousing*, porventura de um modo vago, mas que têm curiosidade sobre o tema e estão interessadas em desenvolvê-lo e, por outro lado, gostariam de dispor de mais informação sobre o projeto em curso ou até mesmo de acompanhá-lo de alguma forma, mesmo que não pensem em lá residir num futuro próximo;

SIGNIFICADO: É adicionado à nossa *mailing list* ficando por esta via a tomar conhecimento do desenvolvimento do projeto e das nossas iniciativas, como reuniões para dar a conhecer com maior detalhe o projeto. Basta para isso preencher o Formulário de Contato, assinalando para o efeito o campo próprio;



AÇÕES:

- Receberão emails e informação regular sobre o projeto;
- Poderão participar, como observadores, em certos eventos sociais alusivos ao tema e ao projeto;
- Não existem quaisquer custos associados com a sua inscrição;
- Se decidir cessar a sua inscrição como “Amigo” da ArCo basta enviar um email a pedir o cancelamento.

B.2. “Associados”

DESTINATÁRIOS: São pessoas que já têm um conhecimento concreto do conceito de *cohousing*, seja por terem analisado o tema, por terem ouvido falar entre amigos ou até por já terem tido uma experiência no estrangeiro e por isso estão mais interessadas em conhecer o projeto ArCo.

Se não for o caso, ou seja, se não tiver conhecimento do tema, mas mantem alguma curiosidade, o mais aconselhável será fazer o percurso completo, ou seja, inscrever-se como “Amigo” da ArCo e permanecer nesta fase por um período variável até se sentir confortável para transitar de nível, se for esse o seu interesse.

SIGNIFICADO: Passa a ter a oportunidade de efetuar um acompanhamento mais próximo do projeto com o objetivo de decidir se o mesmo é compatível com as suas expetativas, valores, objetivos e estilo de vida pretendido. Após um período mínimo obrigatório de 6 meses poderá então tornar-se Membro Residente (“Provisório” numa fase inicial, enquanto os critérios financeiros não se encontrarem ainda definidos e depois totalmente ultrapassados). No fundo, esta fase pretende divulgar em maior detalhe o projeto e ajudar as duas partes a clarificarem e a discutirem os objetivos a alcançar, bem como a avaliar o interesse e o grau de compromisso e de envolvimento de cada candidato no projeto. Somente os Membros Associados poderão tornar-se Membros Residentes!

AÇÕES:

- Serão convidados a participar em encontros de apresentação, bem como em reuniões de grupos de trabalho (conforme o grau de interesse demonstrado), como observadores, não tendo por isso quaisquer direitos de voto;
- Nas reuniões em que participarem serão encorajados a envolverem-se o máximo possível nas matérias em discussão, de modo a se facilitar o conhecimento mutuo;
- O estatuto de Membro Associado será revisto, a seu pedido, no termo do período mínimo de 6 meses, na expetativa da sua admissão como Membro Residente (Provisório);
- Os Membros Associados podem, naturalmente, a certa altura do seu percurso não se sentirem identificados com o projeto ou sentirem-se defraudados nas suas expetativas e nesse caso, poderão optar pela sua desvinculação imediata – obviamente será sempre melhor ter essa consciência numa fase embrionária do que numa fase mais adiantada da candidatura embora tal se mantenha sempre uma opção válida.



ADESÃO:

- Preencher o Formulário de Contato (assinalando o campo adequado), apresentando as razões e motivos da sua inscrição nesta fase;
- Será agendada de seguida uma conversa sobre o tema e o projeto em particular, o perfil e as expectativas do candidato;
- Se o grupo de Membros Residentes se encontrar completo, os Membros Associados serão de imediato informados, podendo optar por permanecer numa lista de espera.

B.3. “Residentes”**AÇÕES:**

Como regra geral, todos os candidatos a residir na ArCo necessitam de se tornar Membros Residentes e partilhar os seguintes objetivos:

- Apoiar ativamente os princípios gerais subjacentes ao *cohousing*;
- Assinar um Acordo/Pacto de Residência na ArCo;
- Participar na gestão corrente e na tomada de decisões;
- Ter cumprido os critérios financeiros quanto ao financiamento à aquisição da tipologia de habitação escolhida e aos serviços associados à gestão do condomínio;
- O estatuto de “Membro Residente Efetivo” apenas será atribuído se tiver sinalizado a reserva prévia de uma habitação;
- Os termos em que um Membro Residente Efetivo pode cessar o seu contrato será objeto de cláusula particular no Acordo/Pacto de Residência;
- Consoante a sua ordem cronológica de ingresso na comunidade, os Membros Residentes serão responsáveis na seleção das entradas dos Membros que se seguem (ex o Membro que entrou em 2º lugar, terá uma palavra decisiva na seleção dos candidatos seguintes e assim por diante), podendo vetá-las. De qualquer modo tentar-se-á sempre chegar a uma opinião consensual.

Os Membros Residentes já foram Membros Associados por um período mínimo de 6 meses, pelo que já possuirão um conhecimento detalhado do projeto, sob os seus diversos ângulos.

Os Membros Residentes comprometem-se a contribuir para o sucesso da ArCo, afetando parte do seu tempo, *skills* e recursos necessários ao seu desenvolvimento.

No caso de os critérios financeiros de compra de habitação não serem cumpridos, por razão alheia à vontade do Proponente (ex. por decisão da entidade financiadora), o montante sinalizado será integralmente devolvido.



ADESÃO:

- Depois de cumprido o prazo mínimo como Membro Associado poderá propor-se como Membro Residente Provisório, após preenchimento dos critérios de admissão;
- Uma vez discutidas, clarificadas e revistas as implicações de adesão, o “grupo de contato” irá fazer a avaliação transversal da candidatura e apresentar uma recomendação à comunidade existente à data;
- Todos os Membros Residentes existentes à data avaliarão a candidatura à luz do compromisso demonstrado para com o projeto, com os seus princípios orientadores e com o perfil dos proponentes;
- Aceite a candidatura (por unanimidade dos Membros existentes à data), será então formalizada uma inscrição como Membro Residente Provisório (até à data de celebração da escritura de aquisição de habitação) e sinalizada a pré-aquisição da habitação reservada (nesta data ainda com base numa estimativa de preços);
- Em caso de não realização da escritura, por motivo alheio ao Proponente, o sinal adiantado será sempre devolvido na sua totalidade;
- Na data da celebração da **Escritura de Compra e Venda** da habitação, o Membro Residente passará a ter o *status* de “Efetivo” e o sinal então entregue será deduzido no desembolso da prestação seguinte a liquidar (se recorrer ao Protocolo a firmar para financiamento bancário, a modalidade escolhida será a equivalente a aquisição “em planta”, com o desembolso de 4 ou 5 prestações intervaladas por alguns meses);
- Na mesma data será formalizado um contrato – **Acordo/Pacto de Residência** – cobrindo os compromissos e responsabilidades, bem como os direitos do Membro recém-admitido, tornado agora “Efetivo”;
- O resultado final será um acordo vinculativo em que é mencionado o direito à compra de uma habitação fazendo parte da comunidade ArCo. Tal facto envolve a participação ativa no trabalho e na vida social da comunidade (sempre conforme o grau desejável), imbuída no espírito do *cohousing*, contribuindo para o processo de tomada de decisões, desenvolvimento e bem-estar geral dos residentes da ArCo;
- Concretizada a adesão tornar-se-á sócio da sociedade a constituir para a gestão da ArCo (processo que será objeto de análise pelo Gabinete de Advogados contratado).



C. Adesão – Resumo das várias fases

A) CURIOSIDADE:

- Visitar o *website* da ArCo,
- Consultar literatura sobre *cohousing*



B) ALGUM INTERESSE:

- Contato direto com a ArCo



C) O INTERESSE MANTEM-SE:

- Inscrição como “Amigo” da ArCo, acompanhando o desenvolvimento do projeto e as ações relacionadas



D) PERSPETIVA DE RESIDÊNCIA EM CONSIDERAÇÃO:

- Total acordo com os princípios orientadores do projeto ArCo,
- Preencher o “Formulário de Contato” para adesão como Membro “Associado”,
- Participação como observador nos grupos de trabalho, *workshops*, eventos de boas-vindas,
- Efetuar um pedido formal se pretende transitar para Membro Residente



E) RESIDÊNCIA PROVISÓRIA:

- Reconfirmação formal dos princípios orientadores da ArCo,
- Confirmação de aceitação do candidato por parte de todos os Membros Residentes,
- Preenchimento de um Questionário detalhado com diversas informações de caráter pessoal



F) RESIDÊNCIA EFETIVA:

- Escritura de Compra e Venda com a liquidação do valor devido, seja com ou sem recurso a financiamento bancário (protocolado ou não),
- Assinatura do Acordo de Residência com a ArCo.

